



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 610, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 393.575,82 (trezentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) ao Orçamento de 2023, para fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a devida,

LEI MUNICIPAL

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 393.575,82** (Trezentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas do Apoio Financeiro aos Municípios - AFM e Cota-Parte da Transferência da Composição Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS, conforme LC nº 194/2022.

Parágrafo único. As discriminações do crédito especial no *caput* deste artigo serão assim distribuídas:

02.030	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	VALOR (R\$)
04.122.2003.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	19.010,00
3191.13	Obrigações Patronais	4.040,00
17110000	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	
Total da Ação		23.050,00
Total da Unidade Orçamentária		23.050,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

02.040	SECRETARIA DAS FINANÇAS	VALOR (R\$)
04.122.2004.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS FINANÇAS	
3390.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.556,60
17110000	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	
Total da Ação		3.566,60
Total da Unidade Orçamentária		3.566,60
02.060	SECRETARIA DA SAÚDE	VALOR (R\$)
10.301.1006.2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	118.840,00
3191.13	Obrigações Patronais	25.910,00
17110000	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	
Total da Ação		144.750,00
Total da Unidade Orçamentária		144.750,00
02.070	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	VALOR (R\$)
08.243.1012.2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	21.925,00
3191.13	Obrigações Patronais	4.861,19
15020000	15020000 Recursos não vinculados da compensação de impostos	
Total da Ação		26.786,19
Total da Unidade Orçamentária		26.786,19



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

02.080	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	VALOR (R\$)
15.451.1007.2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	94.635,00
3191.13	Obrigações Patronais	20.815,00
17110000	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	
3191.13	Obrigações Patronais	7.573,03
15020000	15020000 Recursos não vinculados da compensação de impostos	
Total da Ação		123.023,03
Total da Unidade Orçamentária		123.023,03
02.140	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	VALOR (R\$)
10.301.1006.2079	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	49.950,00
3191.13	Obrigações Patronais	1.794,06
17110000	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	
3191.13	Obrigações Patronais	3.555,94
15020000	15020000 Recursos não vinculados da compensação de impostos	
Total da Ação		55.300,00
10.305.1006.2081	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	6.630,00
3191.13	Obrigações Patronais	1.470,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

17110000	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	
Total da Ação		8.100,00
10.302.1006.2082	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	7.665,00
3191.13	Obrigações Patronais	1.335,00
17110000	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	
Total da Ação		9.000,00
Total da Unidade Orçamentária		72.400,00
Total de Suplementações		393.575,82

Art. 2º Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal está autorizado a suplementar os referidos créditos, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos **Anexos I e II**, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2023.

60º da Emancipação Política.



JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA: Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 393.575,82 (Trezentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas do AFM- Apoio Financeiro aos Municípios e Cota-Parte da Transferência da Composição Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS – LC nº 194/2022.

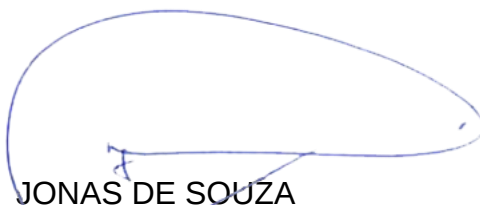
IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023: Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos decorrerão do excesso de arrecadação apurado para o exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024: Sem reflexo, pois as despesas emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025: Sem reflexo, pois as despesas de custeio emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2023.

60º da Emancipação Política.


JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

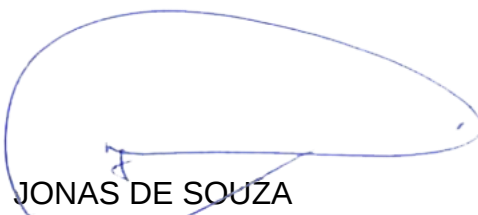
OBJETO DA DESPESA: Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 393.575,82 (Trezentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas do AFM- Apoio Financeiro aos Municípios e Cota-Parte da Transferência da Composição Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS – LC nº 194/2022.

FONTE: Crédito Especial a ser aberto na LOA/2023 tendo como fontes Recursos não vinculados da compensação de impostos e Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Montadas, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2023.

60º da Emancipação Política.


JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal